



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
justiça e compaixão

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO  
EDIÇÃO Nº 1477 ANO 2026  
DATA: 31/07/26 PÁG 6  
DOCUMENTO: Resolução

## RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2026, de 03 de junho 2026.

Aprova a 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde de Davinópolis – MA para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, com vigência de quatro anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 em razão da adequação das diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações às necessidades atuais da gestão municipal, às políticas públicas de saúde e aos instrumentos de planejamento do SUS;

**CONSIDERANDO** que a proposta de revisão foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, analisada e discutida pelos membros do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 03 de junho de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde de Davinópolis – MA, referente ao quadriênio 2026–2029, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º** A revisão aprovada passa a integrar o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 como sua versão vigente, mantendo-se preservadas as disposições não alteradas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para a implementação das alterações aprovadas, bem como promover a atualização dos instrumentos de planejamento e gestão correlatos, observadas as normas do Sistema Único de Saúde.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 03 de junho de 2026,

Atenciosamente,

  
Cicero da Conceição Souza  
Presidente do Conselho Municipal de saúde  
Portaria 258/2025  
Davinópolis - MA

---

CICERO DA CONCEIÇÃO SOUZA  
CICERO DA CONCEIÇÃO SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria Nº258/2025